

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.695 DE 10/10/2004

LEI Nº 6706/04
de 23 de novembro de 2004

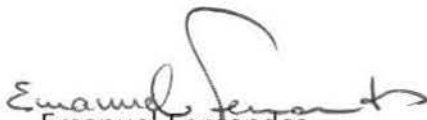
Autoriza a prorrogação do mandato dos atuais
conselheiros do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

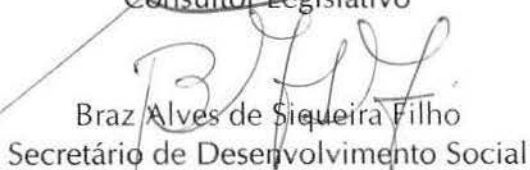
Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros
do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que poderá se estender até a data de
30 de março de 2.005.

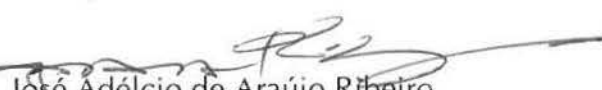
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de novembro de 2004.

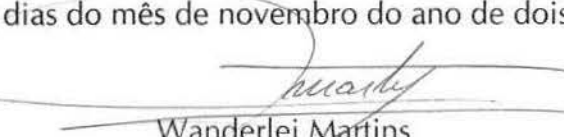

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Braz Alves de Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos
Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos